



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023.
Processo Licitatório nº 017/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
 039/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE
 MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR,
 CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, Estado da Paraíba, Pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.164.805/0001-97, com sede na Av. Brasil, nº 380, Bairro Centro, nesta Cidade de Juripiranga, Estado da Paraíba, neste ato, representado pelo seu ordenador de despesa, o secretário municipal de saúde, o Sr. **JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 248568 SSP/PB e CPF Nº 040.870.844-18, residente e domiciliado no município de Juripiranga-PB, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA**, com seu nome fantasia (**LOJAO DAS CLINICAS – TORRE**), com sede na Av Camilo De Holanda, nº 1015, Sala 101, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58.040-340, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 39.695.653/0001-78**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Administrador, o Sr. **Fernando Antonio Da Costa Silva**, Brasileiro, natural de Araruna/PB, Casado sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens. com data de nascimento em 19/11/1965, Empresário, portador do CPF nº 568.762.704-91 e Cédula de Identidade nº. 892.639 SSDS/PB, residente e domiciliado na Rua Josita Almeida, nº 240 – Apto. 202 - Altiplano Cabo Branco - João Pessoa - Paraíba - CEP 58.046-490, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2023 - FMS – Processo Licitatório nº 017/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, nas especificações,

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
 saude_juripiranga  prefeituradejuripiranga



quantidades e prazos constante deste edital e seus anexos, visando futuras aquisições, de acordo com a conveniência e necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Juripiranga-PB.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
4	1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	Litros	Rio Quimica	1000ml	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
22	1	CANULA DE GUEDEL 0,1,2,3,4,5 KIT	Unidades	Foyomed	kit	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
24	1	CATETER INTRAVENOSO 14G	Unidades	Medix	Und	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
25	1	CATETER INTRAVENOSO 16G	Unidades	Medix	Und	3000	R\$ 0,49	R\$ 1.470,00
26	1	CATETER INTRAVENOSO 18G	Unidades	Medix	Und	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
27	1	CATETER INTRAVENOSO 20G	Unidades	Medix	Und	7000	R\$ 0,49	R\$ 3.430,00
28	1	CATETER INTRAVENOSO 22G	Unidades	Medix	Und	12000	R\$ 0,50	R\$ 6.000,00
29	1	CATETER INTRAVENOSO 24G	Unidades	Medix	Und	12000	R\$ 0,51	R\$ 6.120,00
32	1	CATGUT DIVERSOS COM AGULHAS	Caixas	Shalon	Cx	200	R\$ 105,00	R\$ 21.000,00
33	1	CLOREXEDINA 2% COM TENSOATIVO SOL. 1000 ML	Litros	Rio Quimica	1000ml	80	R\$ 17,50	R\$ 1.400,00
34	1	CLOREXEDINA 5% DEGERMANTE 1000 ML	Litros	Rio Quimica	1000ml	50	R\$ 29,00	R\$ 1.450,00
50	1	DESINCROSTANTE RIO 93 1KG	Unidades	Rio Quimica	Und	20	R\$ 19,31	R\$ 386,20
62	1	ESPECULO GINECO GRD N/ ESTÉRIL	Unidades	Cral	Und	1000	R\$ 1,15	R\$ 1.150,00
65	1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO Nº 16	Unidades	Protec	Und	50	R\$ 81,08	R\$ 4.054,00
66	1	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO Nº 14	Unidades	Protec	Und	50	R\$ 74,32	R\$ 3.716,00
73	1	FITA CIRÚRGICA MICRO POROSA 5X4,5 CM	Unidades	Missner	Rolo	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
85	1	INTRACATH 22G	Unidades	Biomedical	Und	30	R\$ 76,01	R\$ 2.280,30
122	1	PVPI DEGERMANTE 1000 ML	Unidades	Rio Quimica'	1000ml	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
123	1	PVPI TÓPICO 1000 ML	Unidades	Rio Quimica	1000ml	200	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



137	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Unidades	Biobase	Und	3000	R\$ 0,59	R\$ 1.770,00
138	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Unidades	Biobase	Und	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
139	1	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	Unidades	Biobase	Und	1000	R\$ 0,55	R\$ 550,00
141	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 14 2 VIAS	Unidades	Biomass	Und	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
142	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16 2 VIAS	Unidades	Biomass	Und	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
143	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 16 3 VIAS	Unidades	Biomass	Und	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
144	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 18 2 VIAS	Unidades	Biomass	Und	1000	R\$ 2,10	R\$ 2.100,00
145	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 20 2 VIAS	Unidades	Biomass	Und	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
146	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 20 3 VIAS	Unidades	Biomass	Und	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
147	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 22 3 VIAS	Unidades	Biomass	Und	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
148	1	SONDA DE FOLEY 2VIAS Nº 22 3 VIAS	Unidades	Biomass	Und	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
149	1	SONDA DE FOLEY 3VIAS Nº 18 2 VIAS	Unidades	Biomass	Und	500	R\$ 2,10	R\$ 1.050,00
150	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.0 C/ BALÃO	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,00	R\$ 30,00
151	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 3.5 C/ BALÃO	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
152	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/ BALÃO	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
153	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 4.0 C/ MANGUITO	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
155	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.0 C/ BALÃO	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
156	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 5.5 C/ BALÃO	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
158	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.0 C/ BALÃO	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
160	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 6.5 C/ BALÃO	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
162	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.0 C/ BALÃO	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
163	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 7.5 C/ BALÃO	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50
164	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.0 C/	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



		BALÃO							
165	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 8.5 C/ BALÃO	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,20	R\$	32,00
166	1	SONDA ENDOTRAQUEAL 9.0 C/ BALÃO	Unidades	Solidor	Und	10	R\$ 3,20	R\$	32,00
167	1	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 10	Unidades	Biobase	Und	500	R\$ 0,66	R\$	330,00
168	1	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 12	Unidades	Biobase	Und	500	R\$ 0,68	R\$	340,00
169	1	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 14	Unidades	Biobase	Und	500	R\$ 0,75	R\$	375,00
170	1	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 16	Unidades	Biobase	Und	500	R\$ 0,71	R\$	355,00
171	1	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 18	Unidades	Biobase	Und	500	R\$ 0,75	R\$	375,00
172	1	SONDA NASOGÁTRICA LONGA 20	Unidades	Biobase	Und	500	R\$ 0,72	R\$	360,00
176	1	SONDA URETRAL Nº 14	Unidades	Biosani	Und	1500	R\$ 0,62	R\$	930,00
178	1	SONDA URETRAL Nº 18	Unidades	Biosani	Und	1500	R\$ 0,65	R\$	975,00
179	1	SONDA URETRAL Nº 4	Unidades	Biosani	Und	500	R\$ 0,63	R\$	315,00
182	1	SONDAS NASOENTERAIS 10	Unidades	Solumed	Und	100	R\$ 8,71	R\$	871,00
183	1	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO G	Unidades	Ortocenter	Und	50	R\$ 53,21	R\$	2.660,50
184	1	TALAS PARA IMOBILIZAÇÃO M	Unidades	Ortocenter	Und	50	R\$ 52,49	R\$	2.624,50
187	1	TUBOS OROFARINGEOS 3	Unidades	Foyomed	Und	50	R\$ 52,76	R\$	2.638,00
188	1	TUBOS OROFARINGEOS 4	Unidades	Foyomed	Und	50	R\$ 43,98	R\$	2.199,00
189	1	TUBOS OROFARINGEOS 5	Unidades	Foyomed	Und	50	R\$ 49,83	R\$	2.491,50
Perfazendo um Valor Total de:			R\$ 103.310,00 (Cento e três mil trezentos e dez reais).						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](https://www.instagram.com/saude_juripiranga)  [prefeituradejuripiranga](https://www.instagram.com/prefeituradejuripiranga)



5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
 Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
 saude_juripiranga  prefeituradejuripiranga



superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as





condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 4.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS





- 9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.
- 9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.
- 9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.
- 9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.
- 9.6. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga.

Juripiranga - PB, 19 de Setembro de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO:04087084418 Assinado de forma digital por JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO:04087084418
Dados: 2023.09.25 14:40:37 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ sob o nº 11.164.805/0001-97
JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO
CPF Nº 040.870.844-18
Secretário de Saúde
PI ÓRGÃO GERENCIADOR

HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA:39695653000178 Assinado digitalmente por HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA:39695653000178
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=João Pessoa, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=22536689000106, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PJ A1, CN=HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA:39695653000178
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.09.21 13:30:43-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.3

LOJAO DAS CLINICAS – TORRE
CNPJ/MF sob o n.º 39.695.653/0001-78
Fernando Antonio Da Costa Silva
CPF nº 568.762.704-91
P/FORNECEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA/PB
 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97
Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000
 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)



Ademilson Chaves da Silva

Ademilson Chaves da Silva

Portaria: 088/2023

P/Gestor do Contrato/Ata

Thayene Karolyne da Silva Santos

Portaria: 089/2023

P/ Fiscal Administrativo

TESTEMUNHAS:

NOME: <i>Khamires Paulino de Assis Rebelo</i>
CPF: <i>126.845.517-23</i>
NOME: <i>CARLOS EDUARDO ALVES DE SOUZA</i>
CPF: <i>125.796.514-36</i>

SECRETARIA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA/PB

 saudejuripiranga@gmail.com CNPJ: 11.164.805/0001-97

Av. Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000

 [saude_juripiranga](#)  [prefeituradejuripiranga](#)